CÂMARA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

Edifício VEREADOR MÁRCIO FERREIRA DE ANDRADE

Rua Pref. Antônio Furtado nº. 220 Centro Luminárias MG CEP: 37.240-000

Tel.: (35) 3226-1286 E-mail:cmlsecret@yahoo.com.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 19 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E RECESSO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Câmara Municipal Luminárias, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando:

a) As celebrações do Dia do Trabalho;

b) A independência administrativa e financeira da Câmara Municipal, estabelecida pelo art. 2º da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído e decretado no dia 02 de Maio de 2025, ponto facultativo e recesso para atividades administrativas da Câmara Municipal de Luminárias, ressalvados os serviços de natureza essencial e aqueles indispensáveis à população luminarense, cujos serviços deverão ser prestados pelos servidores a pedido da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luminárias, 30 de abril de 2025.

ROZIANE FERREIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Luminárias/MG